



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 21/02/17 Chiana

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de combate e prevenção ao mosquito transmissor da Dengue, do vírus Zika e da febre Chikungunya.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, DO VÍRUS ZIKA E DA FEBRE CHIKUNGUNYA.

PROTOCOLO GERAL Nº 597/2017

Data: 20/02/2017 - Horário: 09:20



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal de combate e prevenção ao mosquito transmissor da Dengue, do vírus Zika e da febre Chikungunya”, a ser realizado anualmente, no quinto dia útil do mês de agosto.

Parágrafo Único. O “Dia Municipal de combate e prevenção ao mosquito transmissor da Dengue, do vírus Zika e da febre Chikungunya” tem por objetivo a conscientização acerca dos perigos à saúde pública, provocados pelo mosquito transmissor da Dengue, do vírus Zika e da febre Chikungunya – *Aedes aegypti*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de fevereiro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O mosquito transmissor da Dengue, do vírus Zika, e da febre Chikungunya, o *Aedes aegypti*, infelizmente se tornou um grave problema para toda a sociedade. Certo afirmar que a prevenção é a melhor solução ao combate do mosquito transmissor.

Dessa forma a presente Lei objetiva criar uma consciência cidadã em nossos municípios.

Assim Excelentíssimos Senhores Vereadores contamos com a colaboração de todos para que o presente projeto de lei seja aprovado.

Vereador Rafael Goffi Moreira